



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS
RUB. <i>Avalson</i>

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 /2021
FLS
RUB. <i>mailson</i>

ÍNDICE

1.1	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	2
1.1.1	MEMORIAL DESCritivo	3
1.1.2	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	5
1.1.3	ANEXOS	13

1.1.1 MEMORIAL DESCRIPTIVO

INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza pública no município de MATÕES DO NORTE/MA, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

OBJETIVO

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de MATÕES DO NORTE/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino do lixo).

Especifico

- Prover para a população de Matões do Norte/MA vias, calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

DIMENSIOMANEMTO DOS SETORES E SERVIÇOS

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

DAS CONDICIONANTES REFERENTE À MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Infraestrutura, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

DAS CONDICIONANTES REFERENTE A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

PESSOAL

Competirá á contratada a admissão de motoristas, operadores de máquinas, ajudantes coletores/varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciarias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à

execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho), caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face a necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável: Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

LOCALIZAÇÃO

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste município.

JUSTIFICATIVA

Os Serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública na sede do município têm por finalidade promover a população de MATÕES DO NORTE/MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000

CNPJ N° 01.612.831/0001-87

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 09010017202_1

FLS

RUB.

mailson

1.1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de duas coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (hum) motorista, Inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

A coleta do lixo deverá ser diferenciada levando-se em consideração os tipos de atividades e estrutura das vias urbanas.

TIPO DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	03 vezes por Semana	Diurno	Frequência em área de grande Contingente tem a necessidade diária
Comercial e Escolar	03 vezes por Semana	Diurno	
Feiras, eventos e Parques	Eventual	Imediatamente A realização do evento	A coleta deve ser automática no fim da varrição
Áreas de ocupação Irregulares ou sem pavimentação	03 dias semanal	Diurno	Nessas áreas serão apenas recolhidos os resíduos Domésticos, podas e outros serão convertidos a compostagem
Serv. De Saúde	Quinzenalmente	Diurno	Recolhidos pela manhã e colocados em sacos brancos leitosos sendo que os perfuro cortantes são depositados em caixas apropriadas (DESCARPACK) de papelão e posteriormente colocados e containeres de 200L.

VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LAGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que está atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribui-los adequadamente na mesma.

Deverá ocorrer também de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana tendo que obedecer a seguinte postura:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	1 a 2 vezes por semana	Diurno	Repasses nas vias de maior Movimento e concentração
Comercial	3 dias por semana	Diurno	Repasses nas vias de maior movimento e concentração
Feiras e festas.	Eventual	Imediatamente e após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre

SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRAMENTO SANITÁRIO (LIXO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) Veículos basculantes com acionamento hidráulico (podendo ser do tipo agrícola), devendo ser usados dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 50 (cinquenta) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente. A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

RELAÇÃO DAS VIAS URBANAS

ITEM	LOGRADOURO SETOR A	EXTENSÃO(m)	LARG.(m)	ÁREA (m2)	TIPO DE PAVIMENTO
1	Rua Sete de Setembro	800,00	6,00	4.800,00	Calçamento em pedra jacaré capeada de asfalto frio
2	Rua Sete de Setembro	250,00	6,00	1.500,00	Pavimentação Primária
2	Trv. Sete de Setembro	75,00	5,00	375,00	Pavimentação Primária
3	Rua da Igreja 1	270,00x2	6,00x2	6.480,00	Calçamento em pedra jacaré
4	Rua da Igreja 2	360,00	6,00	2.160,00	Pavimentação Primária
5	Trv. Da Igreja	60,00	5,00	300,00	Pavimentação Primária
6	Av. Francisca Sampaio	390,00x2	7,00x2	5.460,00	Calçamento em pedra jacaré
7	Trv. Francisca Sampaio	80,00	5,00	400,00	Pavimentação Primária
8	Rua das Palmeiras	400,00	6,00	2.400,00	Pavimentação Primária
9	Av. São José	495,00	14,00	6.930,00	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
10	Trv. São José I	135,00	6,00	810,00	Pavimentação Primária
11	Trv. São José II	65,00	6,00	390,00	Pavimentação Primária
12	Trv. São José III	65,00	6,00	390,00	Pavimentação Primária
13	Trv. São José IV	125,00	6,00	750,00	Pavimentação Primária
14	Trv. São José V	120,00	6,00	720,00	Pavimentação Primária
	SUBTOTAL			33.865,00	

ITEM	LOGRADOURO SETOR B	EXTENSÃO(m)	LARG.(m)	ÁREA (m2)	TIPO DE PAVIMENTO
1	Rua da Piçarreira	500,00	6,00	3.000,00	Calçamento em pedra jacaré
2	Trv. Da Piçarreira	198,00	6,00	1.188,00	Calçamento em pedra jacaré
3	Trv. Da Prç. Da Piçarreira	75,00	6,00	450,00	Calçamento em pedra jacaré
4	Rua da CAEMA	452,00	6,00	2.712,00	Calçamento em pedra jacaré
5	Rua Nova	249,00	6,00	1.494,00	Calçamento em pedra jacaré
6	Rua da Olaria	210,00	7,00	1.470,00	Calçamento em pedra jacaré
7	Rua Boa Esperança	295,00	6,00	1.770,00	Calçamento em pedra jacaré
8	Rua da Urca	100,00	6,00	600,00	Calçamento em pedra jacaré
9	Rua do Sol	321,00	6,00	1.926,00	Calçamento em pedra jacaré
10	Rua Santo Antonio	94,00	6,00	564,00	Calçamento em pedra jacaré
11	Rua Francisco Alves	146,50	6,00	879,00	Calçamento em pedra jacaré
	SUBTOTAL			16.053,00	

ITEM	CONJUNTO BELA VISTA	EXTENSÃO(m)	LARG.(m)	ÁREA (m2)	TIPO DE PAVIMENTO
1	Rua do Hospital	215,00	7,00	1.505,00	Calçamento em pedra jacaré
2	Rua 1	80,00	6,00	480,00	Calçamento em pedra jacaré
3	Rua 2	58,50	6,00	351,00	Calçamento em pedra jacaré
4	Rua 3	40,70	6,00	244,20	Calçamento em pedra jacaré
5	Rua 4	57,10	6,00	342,60	Calçamento em pedra jacaré
6	Rua 5	103,50	6,00	621,00	Pavimentação Primária
SUBTOTAL				3.543,80	

ITEM	AVENIDAS E TRAVESSAS	EXTENSÃO(m)	LARG.(m)	ÁREA (m2)	TIPO DE PAVIMENTO
1	Av. Dr. Antonio Sampaio Lado Esquerdo do sentido São Luís – Teresina	940,00	7,00	6.580,00	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
2	Av. Dr. Antonio Sampaio Lado Esquerdo do sentido São Luís – Teresina	330,00	7,00	2.310,00	Calçamento em pedra jacaré
3	Av. Dr. Antonio Sampaio Lado Direito do sentido São Luís – Teresina	940,00	7,00	6.580,00	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
4	Trv. Antonio Sampaio Dir. 1	44,00	8,00	352,00	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
5	Trv. Antonio Sampaio Dir. 2	12,70	15,00	190,50	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
6	Trv. Antonio Sampaio Dir. 3	12,00	15,60	187,20	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
7	Trv. Antonio Sampaio Dir. 4	13,00	15,00	195,00	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
8	Trv. Antonio Sampaio Dir. 5	14,50x2	10,20x2	591,60	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
9	Trv. Antonio Sampaio Esq. 1	24,500	10,00	245,00	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
10	Trv. Antonio Sampaio Esq. 2	224,000	10,00	2.240,00	Pavimento asfáltico A.A.U.Q
SUBTOTAL				19.471,30	

	TOTAL GERAL			72.933,10	
--	--------------------	--	--	------------------	--

A distância compreendida entre o ponto mais central da zona urbana de Matões do Norte (Entrada da MA – 332) até o lixão é de 2 Km. A coleta é efetuada em todas as ruas da cidade, porém os serviços de varrição ocorrem apenas nas ruas e Avenidas com pavimentação de Calçamento e Asfaltamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000

CNPJ N° 01.612.831/0001-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 /2021</u>
FLS _____
RUB. <u>Mailson</u>

1.1.3 ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000

CNPJ N° 01.612.831/0001-87

SUB. mailnen

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MARANHÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

DATA: 06/01/2020

REFERENCIA: SINAPI NOVEMBRO/2020

ENCARGOS SOCIAIS:

84,19% DESONERADO BDI=

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CÓDIGO DOS SERVIÇOS SINAPI(NOV/2020)	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	COLETA REGULAR DE LIXO						351.880,32
1.1	Encarregado de Frente	h	2.112,00	90776 SINAPI	23,85	29,81	62.958,72
1.2	Ajudante / coletar domiciliar	h	15.008,00	88316 SINAPI	12,16	15,20	288.921,60
2	VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						642.048,00
2.1	Ajudante / capina	h	10.560,00	88316 SINAPI	12,16	15,20	160.512,00
2.2	Ajudante / Varrigão de rua	h	21.120,00	88316 SINAPI	12,16	15,20	321.024,00
2.3	Ajudante/ poda de arvore	h	10.560,00	88316 SINAPI	12,16	15,20	160.512,00
3	SERVIÇO E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRA SANITÁRIO (LIXÃO)						712.588,80
3.1	Motorista cat C/D c/Operador	h	4.224,00	88282 SINAPI	14,90	18,53	78.693,12
3.2	Caminhao basculante toco	h	2.112,00	70e1 SINAPI	47,53	59,41	125.473,92
3.3	Caminhao basculante trucado	h	2.112,00	91384 SINAPI	82,71	103,39	218.359,68
3.4	Caminhao trucado compactador de lixo 10in'	h	2.112,00	53797 SINAPI	67,95	84,94	179.393,28
3.5	Microtrator c/ajur/ de grama	h	2.112,00	10754 SEINFRA	27,90	34,88	73.666,56
3.6	Roçadeira Robocivel	h	6.336,00	10768 SEINFRA	4,67	5,84	37.002,24
4	FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL						44.190,00
4.1	FERRAMENTAS						4.206,00
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und	15,00	INSUMO - 2711	150,00	187,50	2.812,50
4.1.2	Pá	und	25,00	INSUMO - 38403	37,16	46,45	696,75
4.1.3	Enxada	und	15,00	INSUMO - 38403	37,16	46,45	696,75
4.2	E.P.I						27.792,00
4.2.1	Luva de proteção	par	360,00	INSUMO - 12892	10,71	13,39	4.820,40
4.2.2	Bala de Proteção	par	90,00	INSUMO - 12993	57,13	71,40	6.426,00
4.2.3	Mascara de Proteção	und	360,00	INSUMO - 36141	37,16	40,16	14.457,60
4.2.4	Óculos de Proteção	und	360,00	INSUMO - 36152	4,64	5,80	2.088,00
4.3	MATERIAL						12.192,00
4.3.1	Saco de lixo plástico 50kg	und	12.000,00	12418 SEINFRA	0,70	0,89	10.560,00
4.3.2	Vassoura	und	120,00	38400 SINAPI	10,68	13,60	1.632,00
TOTAL DA PLANILHA GERAL R\$						1,00	1.750.707,12
TOTAL DA PLANILHA MENSAL						MES	12,00
							145.892,26

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MARANHÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

DATA: 06/01/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 COLETA REGULAR DE LIXO

hora/dia/semana		semana		=	horas/mês
44,00	X		4	=	176,00
		nº encarregado			h/mês
		1,00	X		176,00
					176,00 h/mês
		h/mês			prazo contratual
		176,00			12,00 2.112,00 h/mês
		nº Ajudante / coletar domiciliar			h/mês
		9,00	X		176,00
					1.584,00 h/mês
		h/mês			prazo contratual
		1.584,00			12,00 19.008,00 h/mês

2.0 VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

hora/dia/semana		semana		=	horas/mês
44,00	X		4	=	176,00
		nº Ajudante / capina			h/mês
		5,00	X		176,00
					880,00 h/mês
		h/mês			prazo contratual
		880,00			12,00 10.560,00 h/mês
		nº Ajudante / Varrição de rua			h/mês
		10,00	X		176,00
					1.760,00 h/mês
		h/mês			prazo contratual
		1.760,00			12,00 21.120,00 h/mês
		nº Ajudante/ poda de arvore			h/mês
		5,00	X		176,00
					880,00 h/mês
		h/mês			prazo contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE PRO
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000 F.S.
RUB

MATÕES DO NORTE / MA
C. OSOLOOS 12023
Mailson

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MARANHÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

DATA: 06/01/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA

3.1 Motorista cat C/D c/Operador

hora/dia/semana	semana		horas/mês
44,00	X	4	=
			176,00
quantidade		2,00	X
			176,00
		352,00	352,00 h/mês
			h/mês
		352,00	prazo contratual
			12,00
			4.224,00 h

3.2 Caminhão basculante toco

hora/dia/semana	semana		horas/mês
44,00	X	4	-
			176,00
quantidade		1,00	X
			176,00
		176,00	176,00 h/mês
		h/rnês	prazo contratual
		176,00	12,00
			2.112,00 h

3.3 Caminhão basculante trucado

hora/dia/semana	semana		horas/mês
44,00	X	4	=
			176,00
quantidade		1,00	X
			176,00
		176,00	176,00 h/mês
		h/mês	prazo contratual
		176,00	12,00
			2.112,00 h

3.4 Caminhão trucado compactador de lixo 10m³

hora/dia/semana	semana		horas/mês
44,00	X	4	= 176,00
quantidade		1,00	X 176,00 176,00 h/mês
		h/mês	prazo contratual
		176,00	12,00 2.112,00 h



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. OS01001 12025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÓES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÓES DO NORTE - MARANHÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE MATÓES DO NORTE/MA.

DATA: 06/01/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.5 Microtrator c/apar. de grama

hora/dia/semana	semana	horas/mês
44,00	X	176,00
quantidade	1,00	176,00
	h/mês	prazo contratual
	176,00	12,00
		2.112,00 h

3.6 Roçadeira Rebocável

hora/dia/semana	semana	horas/mês
22,00	X	88,00
quantidade	6,00	88,00
	h/mês	prazo contratual
	528,00	12,00
		6.336,00 h

4.0 FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL

4.1 FERRAMENTAS

4.1.1 Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio

previsto para o contrato **15,00 und**

4.1.2 Pá

previsto para o contrato **15,00 und**

4.1.3 Enxada

previsto para o contrato **15,00 und**

4.2 E.P.I

4.2.1 Luva de proteção

mão de obra und
30,00 X 12,00 **360,00 und**

4.2.2 Bota de Proteção

mão de obra und
30,00 X 3,00 **90,00 und**

4.2.3 Mascara de Proteção

mão de obra und
30,00 X 12,00 **360,00 und**

4.2.4 Óculos de Proteção



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501003 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.460-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
RUB. mail non

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MARANHÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

DATA: 06/01/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO

mão de obra		und	
30,00	X	12,00	360,00 und

4.3 MATERIAL

4.3.1 Saco de lixo plastico 50kg

qtd		previsto para o contrato	
1.000,00	X	12	12.000,00 und

4.3.2 Vassoura

nº Ajudante / Varrição de rua		und	
10,00	X	12,00	120,00 und/mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MARANHÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

DATA: 06/01/2020

PRAZO: 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)	(%)	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO												
				1º mês	2º mês	3º mês	4 mês	5º mês	6 mês	7º mês	8 mês	9º mês	10 mês	11º mês	12 mês	
1	COLETA REGULAR DE LIXO	351.880,32	20,099%	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	29.323,36	
2	VARRICÃO, CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	642.048,00	36,674%	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	53.504,00	
3	SERVIÇO E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRAMENTO SANITÁRIO (LIXÃO)	712.588,80	40,703%	59.332,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	59.382,40	
4	FERRAMENTAS, E.P.E E MATERIAIS	44.190,00	2,524%	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	3.682,50	
	TOTAL PARCIAL			145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	145.892,26	
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	TOTAL ACUMULADOS			145.892,26	291.784,52	437.676,78	583.569,04	729.461,30	875.353,56	1.021.245,82	1.167.138,08	1.313.030,34	1.458.922,60	1.604.814,86	1.750.707,12	
	TOTAL GERAL PLANILHA	1.750.707,12	100,00%													

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. OS01.001 /2021
FLS
RUB - *Paulo Henrique*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. OS01001 /2021
FLS _____
RUB. mailson

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MARANHÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

DATA: 06/01/2020

REFERENCIA: SINAPI NOVEMBRO/2020

ENCARGOS SOCIAIS:

84,19% BDI = 25,00%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
	TOTAL(A+B+C+D)	84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São

Luis/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE

CPF/CNPJ

01.612.831/0001-87

Endereço

AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, 100
CENTRO - MATOES DO NORTE - MA - 65468000

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 0501002 /2023

FLS

RUB.

mailson

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30291.358536 5 8503000008878

Agencia / Código Beneficiário

0027 / 052261-9

Número do Documento

14000008302913585-9

Data Emissão

07/01/2021

Data Vencimento

17/01/2021

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 88,78

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20210388216 R\$ 88,78

RECIPO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

10490.52267 19000.100842 30291.358536 5 8503000008878

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					17/01/2021
Beneficiário CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9
Data Documento 07/01/2021	Nº do Documento 8302913585	Especie Doc. DM	Acerte N	Data Processamento 07/01/2021	Nosso Número 14000008302913585-9
Uso do Banco	Carteira RG	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(=) Valor do Documento 88,78
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Unidade Beneficiada CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão 06.062.038/0001-75 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA					
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE 01.612.831/0001-87					
AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, 100 CENTRO - MATOES DO NORTE - MA - 65468000					

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

